

Reunião GT Carreira da ADUFERPE

Data: 06/11/2013

Hora: 15h

Local: ADUFERPE

Coordenação: Jaqueline Bianque de Oliveira

Presentes: Jaqueline Bianque de Oliveira (Departamento de Biologia), José Nunes da Silva (Departamento de Educação, Presidente da ADUFERPE) e Elisa Alves Vilar (CODAI).

Pauta:

1- Informes

2- Avaliação de conjuntura: Lei N^o 12.772-12 e Portarias Ministeriais N^o 554/2013 e N^o 982/2013

3- Encaminhamentos

1- Informes

Nunes

1- Vários filiados estavam ligando para a ADUFERPE em busca de informações sobre progressão para Titular. Por isso a diretoria solicitou que o GT Carreira local convocasse uma reunião para esclarecer as dúvidas dos filiados sobre o tema.

2- A reunião estava ocorrendo na sala de reunião da diretoria da ADUFERPE, uma vez que na sala Prof. Artur Lapa estava ocorrendo o encontro de trabalhadores assalariados rurais.

Jaqueline

1- Inicialmente, o Prof. Alessandro Jacinto da Silva havia se disponibilizado para participar como membro do GT Carreira. No entanto, em mensagem eletrônica para a diretoria da ADUFERPE, o professor comunicou que não mais participaria deste grupo de trabalho.

2- Avaliação de Conjuntura

Causa estranheza a postura da diretoria do ANDES-SN que, apesar dos constantes ataques do governo Dilma à carreira docente, não tem convocado reunião do GT Carreira nacional, preferindo ações burocráticas que se resumem a reuniões com o secretário da SESu. Estas reuniões são, com frequência, desmarcadas e infecundas quanto aos resultados esperados.

No dia 03 de outubro de 2013, o MEC divulgou a Portaria Ministerial N° 982/2013 que estabelece as diretrizes gerais para fins de promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular. No entanto, em nível local, a UFRPE continua legislando em relação à progressão funcional dos docentes com base na Resolução N° 208/2012 de 26 de setembro de 2012, que apresenta divergências em relação à Lei de Carreira 12.772-12 de 28 de dezembro de 2012. É importante destacar que, segundo informações prestadas pelo diretor do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI), Prof. Juarez José Gomes, a comissão encarregada de elaborar a Resolução N° 208/2012 não contou com a participação de representante do CODAI. Quiçá por este motivo, segundo a Resolução N° 208/2012 *“a Resolução 57/1988 do CONSU da UFRPE, guardadas as devidas alterações promovidas pelo Ministério da Educação, continuará normatizando, as progressões dos docentes integrantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI)”*.

O interstício de progressão (promoção, segundo a Lei 12.772-12) dos atuais docentes "Associado IV" se completa no primeiro semestre de 2014, o que evidencia a necessidade de abertura do debate sobre a regulamentação das normas de progressão (e promoção) docente na UFRPE a partir da Lei 12.772-12 e das Portarias 554/2013 e 982/2013. Não obstante, é importante destacar que a ADUFERPE-SN não abre mão da luta pela projeto de carreira do ANDES-SN (ponto 1 da pauta de reivindicações na greve de 2012) o qual encerra os seguintes princípios:

- 1- carreira única de Professor Federal
- 2- hierarquização em 13 níveis, com ingresso no 1º nível
- 3- desenvolvimento na carreira (progressão), com base nos seguintes critérios: interstício de 24 meses, experiência acadêmica e formação continuada, avaliação do trabalho docente no contexto da avaliação institucional
- 4- respeito à Autonomia Universitária para a definição de critérios de progressão
- 5- piso salarial definido: salário mínimo DIEESE
- 6- degraus (steps) constantes (5%) entre os níveis
- 7- relação proporcional entre os regimes de trabalho: 40h - 100% e DE - 210%
- 8- percentuais fixos por titulação: 7,5% (aperfeiçoamento), 18% (especialização), 37,5% (mestrado) e 75% (doutorado)
- 9- única linha no contracheque: VB (vencimento básico) + RT (retribuição por titulação)

10- paridade entre ativos e aposentados

3- Encaminhamentos

- 1- Que a diretoria da ADUFERPE envie documento à reitoria da UFRPE solicitando informação sobre o processo de normatização para progressão e promoção dos docentes do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFRPE, com base na Lei N° 12.772-12 e nas Portarias Ministeriais N° 554/2013 e N° 982/2013.
- 2- Que o documento explicita e defenda a necessidade e importância da participação de um representante do CODAI no processo de normatização para progressão e promoção dos docentes.